



**PROCESSOS N.ºs: 748208 (principal) e 751533 (apenso)**  
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL e PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**  
**EXERCÍCIO: 2007**

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Determino o **desapensamento do Processo Administrativo nº 751533**, tendo em vista que o seu apensamento provisório aos presentes autos, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único da Decisão Normativa nº 02/09 alterada pela DN nº 01/10, já cumpriu o objetivo pretendido, qual seja, facilitar a apresentação de nova defesa determinada à fls.78, já tendo sido os autos submetidos à manifestação conclusiva do Ministério Público de Contas, à fl. 89 - frente e verso..

Após, retornem os dois referidos Processos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 10/12/2012.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*